



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

ADITIVO DE CONVÊNIO N.º 064, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 024/2012, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ERECHIM E A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO ATLÂNTICO – AMBA, VISANDO AO REPASSE DE RECURSOS PARA SUBSIDIÁ-LA NO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ERECHIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça da Bandeira, n.º 354, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ALFREDO POLIS, brasileiro, casado, economiário, e pela Secretária Municipal de Educação, Senhora JULIANE BONEZ, brasileira, solteira, professora, ambos residentes e domiciliados nesta cidade.

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ATLÂNTICO, inscrita no CNPJ sob n.º 00.719.408/0001-18, com sede na Rua Dilgai Parenti, n.º 415, Bairro Atlântico, no Município de Erechim/RS, neste ato representada por seu Presidente, Senhor VALDIR ZORASKI, inscrito no CPF sob n.º 565.727.860-72 e RG n.º 6032556539, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua Dilgai Parenti, n.º 430, Bairro Atlântico.

As partes acima constituídas, amparadas na Lei Municipal n.º 4.893/2011, deliberam e celebram o presente Aditivo de Convênio *que altera a Gestora Fiscal indicada na Cláusula Quarta do Convênio n.º 024/2012, a qual passa a vigorar com a seguinte redação, a contar de 07 de outubro de 2016:*

**“CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:**

.....  
*Serão gestoras do presente convênio, a Senhora CARINA SANTIN ZANCHETT, como Gestora Fiscal, e a Senhora CLAUDETE MARIA PIASESKI, como Gestora Administrativa, nos termos do §2.º do Art. 5.º do Decreto Municipal n.º 3.146/06 e suas alterações, que serão responsáveis pelo acompanhamento da execução dos serviços conveniados, procedendo manifestação, em parecer conclusivo, ao término do convênio ou em cada etapa que requeira prestação de contas, como pré-requisito para aprovação, ou não, das mesmas.” (NR)*

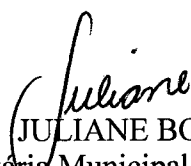



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICIPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS


As demais cláusulas e condições continuam vigorando assim como se encontram expressas no Convênio n.º 024/2012. E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.


~~Prefeitura Municipal de Erechim/RS~~, 14 de outubro de 2016.

  
PAULO ALFREDO POLIS  
Prefeito Municipal

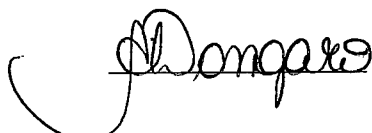
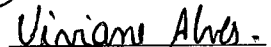
  
JULIANE BONEZ  
Secretária Municipal de Educação

  
VALDIR ZORASKI  
Presidente da Associação de Moradores do Bairro  
Atlântico – AMBA

  
CARINA SANTIN ZANCHETT  
Gestora Fiscal do Convênio  
Secretaria Municipal de Educação

  
CLAUDETE MARIA PIASESKI  
Gestora Administrativa do Convênio  
Secretaria Municipal de Educação

Testemunhas:

  
Domingos  
  
Viviane Alves.